

## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de Agosto 2021 as 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de Agosto de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **17 de Agosto de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre-CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.



## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

|    | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|----|------------|------------------------|---------------------|
| 10 | 01         | 10.301.0171.2.056.0000 | 3.3.90.39.00        |

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
  - p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto à plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente



por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,



vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

U



## 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 02 de Agosto de 2021.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.1**

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO



### 1 – DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, Registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A adoção de sistemas informatizados de gestão em saúde, é uma necessidade na realidade, do município de Várzea Alegre - CE, a implementação da tecnologia da informação inteligente na gestão da saúde pública tem como propósito, trazer resultados em qualidade e valores a todos os envolvidos na assistência à saúde do município, desde executivos, administradores e profissionais, mas, principalmente, aos cidadãos. Os resultados e benefícios obtidos de um sistema de soluções para gestão da saúde pública, dentre muitos outros, é que, processamento de dados e tomadas de decisões devem acontecer, em sua maioria, em tempo real, ou seja, enquanto os fatos estão acontecendo, do contrário, a solução aplicada nesse processo é ineficiente e insuficiente, exigindo assim retrabalhos e custos. Assim, tudo o que é proposto e desenvolvido tem como base a flexibilidade, versatilidade, adequação e integração. Só assim, a aplicação e operacionalidade de soluções inteligentes na área da saúde são possíveis para uma eficaz gestão dos recursos financeiros conforme as diretrizes do SUS.

2.2 - Os sistemas de informações em saúde, hoje são imprescindíveis para uma adequada prestação de serviços de saúde pública, seu uso possibilita a adoção de metodologias de regulação e controle como estratégias e mecanismos, cujos objetivos e resultados reflitam princípios e diretrizes fundamentais de implantação de um sistema de saúde universal, integral e equânime para a população.

2.3 - Diante disso, o município de Várzea Alegre - CE, busca uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores.



2.4 - Neste sentido, a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, busca esforços com o objetivo de melhorar seu Sistema Informatizado de Saúde Pública, procurando a reavaliação e revisar seus processos de gestão da saúde, investindo em soluções de tecnologia da informação, minimizando as dificuldades nas unidades Básicas de Saúde e da população.



2.5 - Justifica-se a futura contratação pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em melhorar sua gestão, com um sistema informatizado que possa proporcionar um melhor controle de todos os processos da saúde e a satisfação de seus usuários.

### 3 – DA DIVISÃO POR LOTE

3.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens serão unificados em “LOTE” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão em um único lote, pela semelhança e particularidade de cada item.

3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

| LOTE ÚNICO  |   |         |        |                    |                  |                       |
|---|---|---------|--------|--------------------|------------------|-----------------------|
| ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A |   |         |        |                    |                  |                       |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
| 01  | Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica. | Serviço | 231    | 90,00              | 20.790,00        | 249.480,00            |



|    |   |         |     |          |           |            |
|----|---|---------|-----|----------|-----------|------------|
| 02 | Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto movel, controle de presença, escala e gestão – Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01  | 4.500,00 | 4.500,00  | 54.000,00  |
| 03 | Solução aplicativo mobile saúde online/off-line. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01  | 5.800,00 | 5.800,00  | 69.600,00  |
| 04 | Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados.  | Serviço | 135 | 235,00   | 31.725,00 | 380.700,00 |
| 05 | Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde. Conforme especificação técnica. | Serviço | 96  | 108,00   | 10.368,00 | 124.416,00 |
| 06 | Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.         | Serviço | 01  | 7.000,00 | 7.000,00  | 84.000,00  |
| 07 | Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01  | 2.100,00 | 2.100,00  | 25.200,00  |
| 08 | Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 15  | 1.100,00 | 16.500,00 | 198.000,00 |
| 09 | Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.                 | Serviço | 15  | 1.200,00 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| 10 | Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica.                                    | Serviço | 01  | 2.000,00 | 2.000,00  | 24.000,00  |





|                         |   |         |    |            |                   |                     |
|-------------------------|---|---------|----|------------|-------------------|---------------------|
| 11                      | Totens de pesquisa conforme especificação técnica.  | Serviço | 15 | 1.200,00   | 18.000,00         | 216.000,00          |
| 12                      | Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.                | Serviço | 01 | 2.400,00   | 2.400,00          | 28.800,00           |
| 13                      | Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica.   | Serviço | 01 | 250,00     | 250,00            | 3.000,00            |
| 14                      | Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica. | Serviço | 01 | 3.000,00   | 3.000,00          | 36.000,00           |
| 15                      | Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.                                    | Serviço | 01 | 2.800,00   | 2.800,00          | 33.600,00           |
| 16                      | Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8 x 5). Conforme especificação técnica.   | Serviço | 15 | 210,00     | 3.150,00          | 37.800,00           |
| <b>TOTAL TABELA (A)</b> |   |         |    | <b>R\$</b> | <b>148.383,00</b> | <b>1.780.596,00</b> |

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO  
 (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO) - TABELA B**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO R\$ |
|------|--|---------|--------|--------------------|-------------------------------|
| 17   | Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.                             | Serviço | 231    | 270,00             | 62.370,00                     |
| 18   | Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica. | Serviço | 15     | 3.100,00           | 46.500,00                     |
| 19   | Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.     | Serviço | 96     | 340,00             | 32.640,00                     |





|  |   |         |       |            |                   |
|--|---|---------|-------|------------|-------------------|
| 20   | Importação dos dados cadastrais dos usuários do sus. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01    | 16.300,00  | 16.300,00         |
| 21   | Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.                                | Horas   | 200   | 135,00     | 27.000,00         |
| 22   | Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (Técnico Nível I). Conforme especificação técnica.                                      | Horas   | - 104 | 155,00     | 16.120,00         |
| 23   | Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (Técnico Nível II). Conforme especificação técnica. | Horas   | 600   | 90,00      | 54.000,00         |
| 24   | Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (Técnico Nível III). Conforme especificação técnica.           | Horas   | 600   | 70,00      | 42.000,00         |
| 25   | Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.  | Serviço | 01    | 8.000,00   | 8.000,00          |
| 26   | Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF).  | Serviço | 01    | 5.000,00   | 5.000,00          |
| 27   | Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias.  | Serviço | 14    | 300,00     | 4.200,00          |
| <b>TOTAL TABELA (B)</b>  |   |         |       | <b>R\$</b> | <b>314.130,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B): R\$ 2.094.726,00</b> |   |         |       |            |                   |



4.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R\$ 2.094.726,00 (dois milhões noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Várzea Alegre, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.



## 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município de Varzea Alegre – CE, almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

- A. Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados pelas leis trabalhistas artigo 373 e 1510 MTE “Lei do Ponto Eletrônico”.
- B. Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria.
- C. Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais.
- D. Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
- E. Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, Imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
- F. Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, Dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
- G. Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
- H. Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
- I. Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;
- J. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Varzea Alegre - CE, com duração de 12 (doze) meses.

5.2 - Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.



**5.3** - A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da Prefeitura de Varzea Alegre - CE, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas à Prefeitura de Varzea Alegre - CE.



**5.4** - A liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da Prefeitura de Varzea Alegre - CE, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web.

## **6 – DO SUPORTE TÉCNICO:**

**6.1** - O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da Secretaria de Saúde de Varzea Alegre - CE;

**6.2** - A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela Contratada;

**6.3** - O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

**6.4** - Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornece uma nova versão;

**6.5** - Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias

**6.6** - A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

- A. Quantidade de chamados abertos no período;
- B. Quantidade de chamados fechados no período;
- C. Quantidade de chamados pendentes no período;
- D. Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
- E. Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.



## 7 – DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE - CE:

7.1 - Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de Referência.

## 8 – DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

### • DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de VARZEA ALEGRE - CE com duração de 12 (doze) meses.

### • DETALHAMENTO DO SERVIÇO

A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

#### 8.1- RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL

Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão, georreferenciados em versão de sistema para e serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

A CONTRATADA deverá fornecer a solução em versões para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros;

Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento facial no próprio dispositivo (mesmo que esteja off/online, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados (APLICATIVO DE PONTO);

Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência (APLICATIVO COLABORADOR).

Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, WhatsApp, SMS e ligação por dispositivo móvel (APLICATIVO GESTOR).

O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:

- A. Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);
- B. Reconhecimento facial do usuário;
- C. Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
- D. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- E. Aplicativo só funcionara se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- F. Time out, tempo máximo para utilização.
- G. Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- H. Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
- I. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- J. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- K. Salvar log de utilização do aplicativo;
- L. Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- M. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- N. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- O. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi – Fi para a sincronização;
- P. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão.





O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), Georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:



- A. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- B. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- C. Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- D. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- E. Para uma melhor performance no conhecimento facial o sistema deve reconhecer automaticamente o cadastro de cinco ou mais fotos dos ângulos dos rostos dos usuários.

## 8.2 - SISTEMA WEB PONTO BIOMÉTRICO

A CONTRATADA deverá fornecer SISTEMA de acompanhamentos WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- A. **Cadastro dos Usuários/Funcionários** – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, Matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometrias facial e palma da mão.
- B. **Cadastro por filial /hierarquia** – O sistema permite o cadastramento de filiais que compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C. **Parametrizações** – Parametrizar o sistema de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes para cálculos.
- D. **Alertas** – No painel de alertas deve ter parâmetros de alertas que o gestor( **APLICATIVO GESTOR**) poderá receber alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.
- E. **Gestão de relatórios** – Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- F. **Reconhecimento Biométrico** – O sistema deve fazer a identificação de cada usuário no momento do registro de pontos por reconhecimento vascular de palma da



mão, facial ou por combinação de matrícula com uma das biometrias citadas nesse parágrafo..

- G. Georreferenciamento** – O sistema deve identificar o local que o profissional está realizando o registro de ponto por geolocalização e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- H. Escala** – O sistema deve ter a funcionalidade de criação de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm lacunas de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- I.** Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso da mesma.
- J. Ficha de Registro** – Todos os lançamentos devem ser visualizados através da ficha de registro. Todo gestor pode visualizar todas as marcações de cada profissional e apontar (dentro da legalidade), horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados, ausência de marcação e outros motivos que impossibilite o fechamento da folha de registro.
- K. Espelho** – Através do sistema web o usuário irá gerar o espelho, onde deve conter descrito todos os dados referentes aos registros de ponto e apontamento realizados. O sistema deve gerar um arquivo e enviar ou disponibilizar para um sistema de folha de pagamento.
- L. Fechamento em Massa** – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários. Funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- M. Diário de Frequência** – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.



## Relatórios

- A. Dash Board** – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado;
- B. Módulo de Georreferenciamento**– Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- C. Módulo de frequência** – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparar com o local que realizado o registro de ponto, levar em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho



com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;

- D. **Módulo de foto** – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.



### 8.3 - APLICATIVO MOBILE SAÚDE

O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **VÁRZEA ALEGRE-CE** e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria;

O aplicativo de uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:

- A. Login Eterno;
- B. Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
- C. Cadastro do usuário com foto;
- D. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário
- E. Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
- F. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- G. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- H. Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
- I. Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
- J. Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- K. Módulo de pesquisa;
- L. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- M. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- N. Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
- O. Salvar log de utilização do aplicativo;
- P. Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
- Q. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;



- R. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- S. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi – Fi para a sincronização;
- T. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão;



Aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber:

- A. Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial;
- B. Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações;

O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:

- A. Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
- B. Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- C. Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município CONTRATANTE;
- D. Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.

Sistema WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde

A CONTRATADA deverá disponibilizar um SISTEMA Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos, ponto eletrônico georreferenciados para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos.

- A. **Cadastro dos Profissionais** – Cadastrar os dados dos profissionais de toda a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **VARZEA ALEGRE - CE**.
- B. **Cadastro por região** – O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciados, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo.
- C. **Parametrizações** – O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades.



- D. **Associar o usuário ao PDA** – É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que o mesmo possa ter acesso ao sistema.
- E. **Envio de Alerta de Mensagens** – O sistema deve permitir configurar o envio de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciados, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.
- F. **Gestão de rotas e metas** – Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências. Acompanhar as metas visualmente por gráficos ou georreferenciados as mesmas.
- G. **Gestão de relatórios** – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- H. **Automação dos formulários** – permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
- I. **Prontuário Eletrônico** – Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.



## Relatórios

- A. **Quilometragem** – Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia.
- B. **Produtividade** – Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.
- C. **Carga Horária Produtiva ou improdutivo e total** – Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe.
- D. **Desvio Padrão** – Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões.
- E. **Atendimento** – Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- F. **Tempo Médio de Atendimento** – Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- G. **Acompanhamento da Equipe em Campo** – Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online.



- H. Módulo de Georreferenciamento** – Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo.
- I. Módulo de frequência** – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.
- J. Módulo de foto** – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- K. Módulo comunicador** – Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado.
- L. Acompanhamento dos comunicados** – É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários.



#### 8.4 - APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVO MOVEI

A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS - CELULAR

##### Sistema (SO)

Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

##### Hardware

Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)

CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53  
1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz

Memória RAM: 2GB LPDDR4X

Memória interna: 32GB eMMC 5.1

Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)



## Tela

Tipo da tela: TFT PLS

Tamanho da tela: 6.2" polegadas

Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)

Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)

Touchscreen: Capacitiva Multitouch

Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI

Cores: 16 milhões

Recursos da tela: 60Hz

## Rede de Telefonia

Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)

Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)

Download/upload máximo: 150/50 Mbps

Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

## Mensagem e Voz

Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail

Viva voz: Sim

Vídeo chamada: Sim

Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

## Câmera

Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)

Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels

Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps

Flash: Flash LED

Abertura focal: f/1.8 (aperture)

Distância focal: 28mm (lente)

Autofocus: Foco automático

Touch focus: Sim

Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital

Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso

HDR: HDR foto em ambas as câmeras



## 2º Câmera

Câmera frontal (secundária): 8 megapixels

Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels

Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)

Abertura focal: f/2.0 (aperture)

## Multimídia

Rádio: FM

Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV

Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

## Conectividade:

USB: MicroUSB 2.0

Saída para áudio: Plug 3.5mm P2

Bluetooth: 4.2 + A2DP

WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)

GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

## Bateria

Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)

Capacidade bateria: 4000 mAh

Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

## 8.5 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

### Aspectos Gerais

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;

O Sistema deve ter interface intuitiva gamificada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;





Será obrigatório realizar "backup" automático;

De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

#### **PEP Unidade Básica de Saúde**

O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;

O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;

O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos dos Ministérios da Saúde;

O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);

O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);

O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de

acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais; Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:



- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.





O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- A. Registro de alterações (cárie, fissura, etc...) nos dentes e suas faces;
- B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- A. Ficha de Cadastro Individual
- B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C. Ficha de Atendimento Individual
- D. Ficha de Atendimento Odontológico
- E. Ficha de Atividade Coletiva
- F. Ficha de Procedimentos
- G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- H. Ficha de Atendimento Domiciliar
- I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
- J. Marcadores de Consumo Alimentar
- K. Ficha de Vacinação





## PEP Pronto Atendimento

O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;

O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;



Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;



O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

### PEP Hospital

A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;

O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);

O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);



Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;

Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;



O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- A. Taxa de ocupação Hospitalar
- B. Taxa de desocupação Hospitalar
- C. Média de permanência
- D. Taxa de Mortalidade Institucional
- E. Taxa de Mortalidade Geral

### **Módulo de Transporte Sanitário**

O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;

O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:

- A. Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
- B. Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;

O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;

O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;

O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;

O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;

O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;

O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens;



## 8.6 - SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD

Conforme especificação técnica



## 8.7- SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS PPT.

Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.

Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa.

Todo acesso deve ser através de uma página da web.

### Estrutura do Sistema:

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome ou Mozilla Fire Fox.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. A aplicação deve rodar em nuvem.
- E. Usar banco de dados PostgreSQL.

## 8.8 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

### SERVIDOR

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA SERVIDOR

- A. Sistema operacional: Windows Server® 2016
- B. Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C. Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:
- E. "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior
- G. Controladores: RAID
- H. HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.



Faint, illegible text at the top of the page.



Main body of faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





## NOBREAKS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA NOBREAK

- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- K. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

### Proteções

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

### Características Gerais

- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga



- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações
- O. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- P. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Q. Porta fusível externo com unidade reserva



### 8.9 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE.

Conforme especificação técnica do item 5

### 8.10 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WHATSAPP

A CONTRATADA deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA);

Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, WhatsApp e e-mail. Contendo estas funções:

- A. Deverá disponibilizar tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
- B. Deverá possibilitar cadastro de mensagens com texto padrão;
- C. Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

#### Relatórios

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerenciais de disparos de mensagens informando a data e hora do envio, mensagem enviada, destino, identificação,

quantitativo de mensagens enviadas por período.

- B. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso "ON LINE" ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite: Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
- C. Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web – "SISTEMA de Informações";
- D. Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web – "SISTEMA de Informações";
- E. Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens, relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- F. Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.



A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução "SISTEMA de Informações";

O "SISTEMA de Informações" deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades;

A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o "SISTEMA de Informações" em perfeito funcionamento no prazo de 30 dias após o início do contrato;

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução "SISTEMA de Informações" para verificar a veracidade dos dados coletados;

A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:

- A. Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
- B. Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
- C. Histórico/inventário;
- D. Eventos gerados

Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

### 8.11 – TOTENS DE PESQUISAS

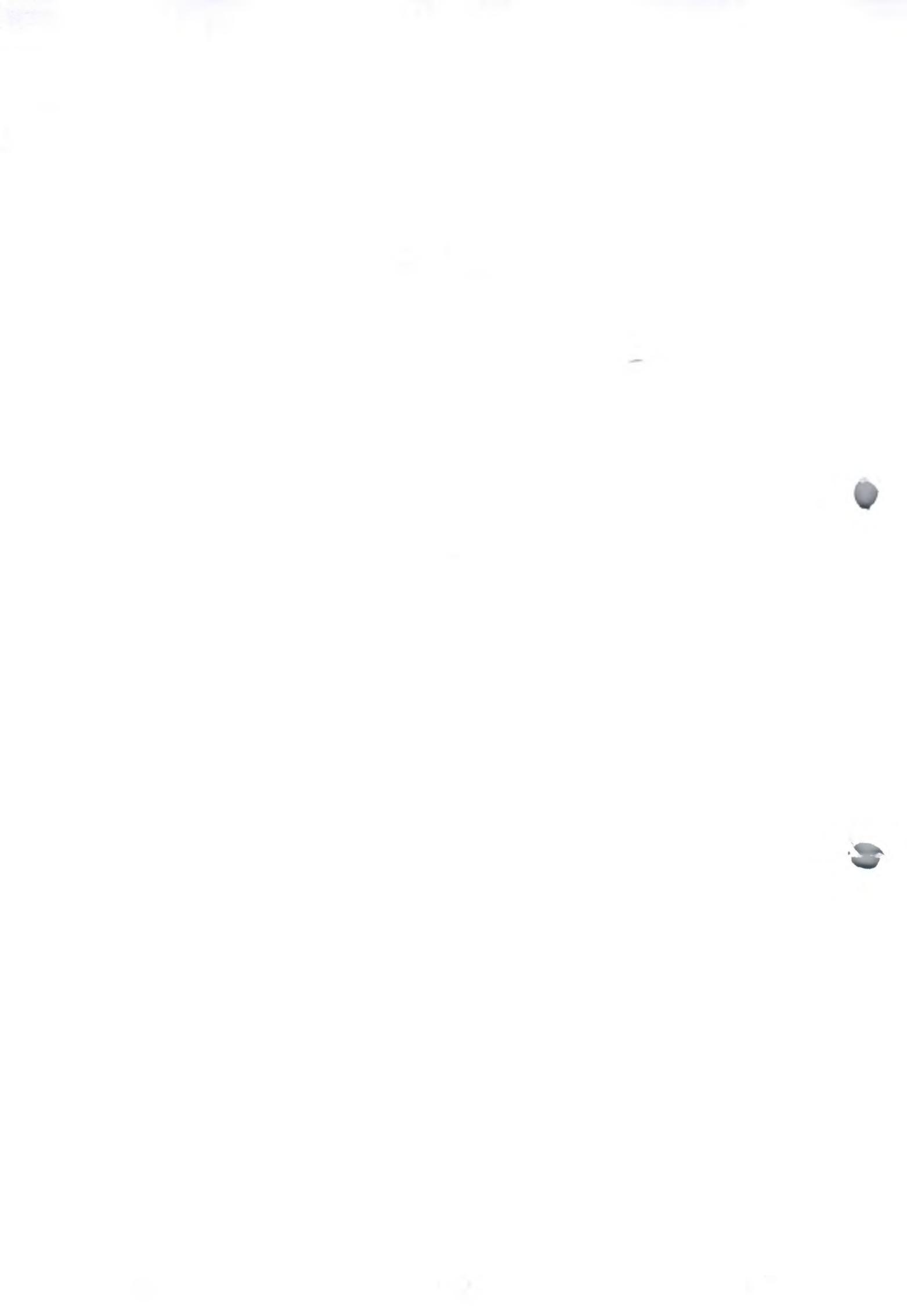
Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos (totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo e totem contendo tablets):



## Totem Antivandalismo

Os Totens a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- A. Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
- B. O mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas.
- C. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede.
- D. A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa.
- E. As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento “remoto” com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- F. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente.
- G. O sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos





técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidos da operação da unidade de atendimento.

- H. tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros.
- I. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação.
- J. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scrool" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- K. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário.
- L. O proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados.
- M. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração.
- N. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse.
- O. CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato.
- P. A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os



serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE.

- Q. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido.
- R. Para Os Casos Previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.
- S. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.



#### Da conectividade dos Totens

- A. Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.
- B. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma: A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. Essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE.
- C. Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição.
- D. procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação.
- E. Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela



Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE, ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80).



- F. Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados.
- G. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA.
- H. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga.
- I. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso.
- J. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento.
- K. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos.
- L. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos.
- M. acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

## Nobreaks

### Descritivos mínimo dos nobreaks:

- A. Nobreak interativo com regulação on-line
- B. **Potência:** 600VA
- C. **Microprocessador:** RISC de alta velocidade com memória Flash
- D. **DC Start:** Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- E. **Autoteste:** Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- F. **Modelo bivolt:** Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- G. **Tomadas:** 04 no padrão NBR 14136
- H. **Led colorido:** Indica o modo de operação do nobreak
- I. **Botão:** Liga/desliga temporizado com função Mute

## J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

### Proteções

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria



### Características Gerais

- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- O. **Led colorido no painel frontal:** indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobretensão, entre outras informações
- P. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sub tensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações

**Q. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.

**R. Porta fusível externo com unidade reserva**



### Microcomputador

- A. Processador capaz de processar 64 bits por vez, com cache L2 de 256 Kb e operar com clock igual ou superior a 2GHZ e FSB de 800 MHz ou similar, com Cooler adequado ao perfil de temperatura recomendado pelo fabricante do processador;
- B. Sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun, semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções no caso de manutenções externas.
- C. Placa mãe Padrão: micro ATX ou VIA;
- D. Barramento: PCI 2.2;
- E. Barramento de Sistema: Suporte a velocidades de 400/533/800 MHz;
- F. Barramento de Memória: Suporte a velocidades de 533/667 MHz;
- G. HD de 80 GB ou superior
- H. BIOS/Flash ROM: em Flash ROM de 2MB;
- I. Memória Padrão: mínimo de 2 GB instalados – permite expansão para até 4 GB;
- J. Porta de Comunicação USB: no mínimo de duas portas;
- K. Placa de Rede padrão Ethernet– autosense 10/100 Mbps, conector RJ;
- L. Fonte de alimentação com seleção de tensão (110/220V) automática e frequência de 20/60Hz, com disjuntor único com capacidade de corrente adequado à demanda total da unidade de atendimento que liga e desliga todos seus componentes ou chave liga/desliga com fusível.

### Monitor

- A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 15” ou maior ou similar;
- B. **Resolução:** 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C. **Qualidade:** deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E. **Limpeza:** permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.



## Teclado

- A. **Características:** Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2.
- B. **Material:** teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

## Esfera Deslizante

- A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- B. **Peso:** Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- C. **Segurança:** resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas;

## Totens contendo Tablets

Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão.

Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE, com as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm;

Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- A. **Tela:** 10,1 polegadas
- B. **Resolução:** 2560 x 1600 pixels
- C. **Conexão:** Wifi, 3g e 4g
- D. Carregador bivolt
- E. Bluetooth
- F. **Câmera traseira:** 8 megapixels;
- G. **Câmera frontal:** 2 megapixels;
- H. **Capacidade de armazenamento:** 16 GB
- I. **Memória ram:** 2048 MB ou superior;
- J. **Processador:** ARM CORTEV A7 ou superior
- K. **Velocidade do processador:** 1300MHZ ou superior;
- L. **Sistema operacional:** Android 4.4 KITKAT ou superior;
- M. **Dimensões:** Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- N. **Peso:** 469 g
- O. Slot para cartões micro SD



## 8.12 - SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE



Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde;

Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop;

O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa

O aplicativo deve funcionar quando estiver off-line;

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem;

O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação;

O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa;

O sistema só deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa;

O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes;

### **Sistema Web gestor do aplicativo**

O sistema deve ter uma URL disponível para acesso na internet.

Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.

Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online.

Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa.

Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas.

Controle de acesso por login e senha.

Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.





## Estrutura do Sistema.

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Usar banco de dados PostgreSQL.

## 8.13 - SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO

Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

### Cadastro de Processo de Trabalho

Permite o usuário cadastrar um novo processo ou alterar um já existente, informando os seguintes dados:

- A. Nome do processo;
- B. Processo habilitado (disponível para o usuário);
- C. Habilita envio de e-mail/push de mensagem na mudança do fluxo;

Permite integrar com outro sistema via webservice

Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- A. Nome do campo no formulário;
- B. Alinhamento do Campo;
- C. Campo obrigatório;
- D. Alerta de obrigatoriedade;
- E. Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
- F. Campo de filtro para o próximo fluxo;
- G. Valor padrão;
- H. Associação de campos;
- I. Largura do campo;
- J. Máscara pré definida;
- K. Permitir mascara expressão regular;
- L. Quantidade de caracteres de cada campo;



### Cadastro de Item do Fluxo

- A. Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:
- B. Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- C. Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- D. Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
- E. Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo
- F. Informar os usuários participantes desta etapa do processo
- G. Cadastro dos campos do Item Processo



### Módulo de Execução

Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:

- A. Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
- B. Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
- C. Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
- D. Permite a tramitação do processo para os fluxos pré-configurados;

### Módulo de Criação de Relatórios

Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;

Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados;

Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:

- A. Texto;
- B. Seleção simples;
- C. Múltipla seleção;

Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

### DETALHAMENTO WORKFLOW DINÂMICO

Apresentação e usabilidade do sistema.

- A. resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet.
- B. Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

### Criação e manutenção dos processos e suas etapas:

- A. Criar diversos processos.
- B. Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo.
- C. Permitir ordenar uma etapa do processo.
- D. Permitir o seu percentual de conclusão.
- E. Determinar o seu SLA em minutos.



- F. Criar etapas do processo de maneira dinâmica.
- G. Permitir manter o processo em andamento ou tratamento.
- H. Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa.
- I. Habilitar o envio de e-mail.
- J. Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo.
- K. Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado.
- L. Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.



#### Controle de fluxo dos processos.

- A. Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema.
- B. Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário.
- C. Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados.
- D. De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

#### Controle de acesso e visualização por nível de Hierarquia de usuários:

- A. Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas.
- B. Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.
- C. Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

#### Permitir criar campos e ordenação dos mesmos:

- A. Os campos podem conter valores pré-fixados.
- B. Os campo podem possuir valores padrões.
- C. Os campo podem ser populados com base em consulta via banco de dados.
- D. Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário
- E. Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa.
- F. Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado.
- G. Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e UpLoad.
- H. usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular.
- I. Determinar campos obrigatórios de preenchimento.
- J. Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres.
- K. Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.



### Notificações, SLA e acompanhamento de processos:

- A. Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários.
- B. Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS.
- C. Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo.
- D. Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento.
- E. Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo.
- F. Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

### PDA dispositivo mobile com aplicativo:

- A. Aplicativo mobile para criação de Check List.
- B. Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile(Android).
- C. Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist.
- D. Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app.
- E. Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto.
- F. PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

### 8.14 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde;

A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;

Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

#### Cadastro dos Profissionais

Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerais, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

## Cadastro de Produtos

- A. Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- B. Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- C. Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- D. Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- E. Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- F. Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- G. Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- H. sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;



## Cadastro de Estoques

- A. sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- B. Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

## Cadastro de Fornecedores

- A. sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- B. Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

## Entrada de Produtos

- A. O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada;
- B. A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;



- C. Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML );
- D. Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal, o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- E. Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela CONTRATANTE;
- F. Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- G. A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;



### Saídas de Produtos

O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;

A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- A. Registro do médico prescrito com o número do conselho de classe e nome completo;
- B. Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- C. Data da prescrição;
- D. Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;
- E. sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;
- F. A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- G. A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- H. sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- I. cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;

- J. sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);
- K. cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;



### Inventário

- A. sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- B. sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- C. Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

### Relatórios Gerenciais

- A. sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- B. sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- C. sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- D. Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- E. Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de



produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

- F. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir



### Módulo Gestor

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- B. aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;
- C. Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- D. sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

### 8.15 - MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES.

O sistema deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores

Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores

Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possam ser avaliados a partir de qualquer localização

Caraterísticas técnicas mínimas:

- A. Interface de gerenciamento com tecnologia web;
- B. Suportar conexões seguras via SSL;
- C. Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
- D. Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
- E. Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;



- F. Monitoramento em tempo real;
- G. Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
- H. Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows;
- I. Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
- J. Monitoramento sem agente;
- K. Suportar IPv6;
- L. Monitoramento de páginas web;
- M. Monitoramento a nível de negócios;
- N. Monitoramento SLA;
- O. Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
- P. Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
- Q. Suporte ao protocolo SNMP;
- R. Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
- S. Suporte a Triggers;
- T. Relatórios em tempo real de SLA's;
- U. Geração de gráfico em tempo real;
- V. Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- W. Geração de mapas de rede;
- X. Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- Y. Modelos pré-configurados de hosts;
- Z. Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- AA. Autenticação segura por usuário;
- BB. Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- CC. Execução de comandos remotos;
- DD. Permissões de usuário flexíveis;
- EE. Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
- FF. Log de auditoria;
- GG. Facilidade de integração com sistemas de terceiros;

#### **8.16 – SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8x5).**

A contratada devesa disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.



### 8.17 - SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24x7).

A CONTRATADA deveser disponibilizar suporte de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde.

### 8.18- PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS (COBRADO MENSALMENTE)

O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

#### **PAINEL DE ATENDIMENTO:**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;
- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G. Informa prioridade por pacientes.

#### **CONTROLE DE SALAS**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente
- E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala

F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

**PAINEL:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

A. PAINEL MULTIMÍDIA Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" a 39", na horizontal;

**As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:**

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

**MINI PC:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

**NOBREAK:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

Potência 600VA

Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica

Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias

Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~

Tomadas: 04 no padrão NBR 14136

Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak

Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute

Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

**Proteções:**

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria



### Características:

Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~

Filtro de linha

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação

Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)

DC Start

Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída

Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado

Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga

True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica

Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno

Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal

Interativo - regulação on-line

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)

Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações

Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações

Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento

Porta fusível externo com unidade reserva

### 8.19 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

#### Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)

##### Especificações gerais:

Tecnologia de impressão: Laser a cores

Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio

Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)





Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS B

Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas



Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B)

### **Hardware e memória:**

Processador: Dual Core, 800 MHz

Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB

Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

### **Impressão:**

#### **Velocidade de impressão:**

Até:

Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

#### **Velocidade de impressão duplex**

Até:

Mono: 15 ppm1 (A4)

A preto: 15 ppm1 (Letter)

A cores: 15 ppm1 (A4)

A cor: 15 ppm1 (Letter)

#### **Resolução de impressão**

Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)

Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp

Impressão em Duplex

Frente e verso:

Duplex integrado

## Área de impressão

Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

### Conectividade:

USB direto: Sim

Rede Ethernet: Sim

**Suporte de Protocolo de Rede:** TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP

**Métodos de Impressão em Rede:** LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)

**Protocolos de Gestão de Rede:** DHCP, AIPPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL5/TLS), Finger

**Segurança de Rede:** SNMPv3

**Conectividade rede opcional:** Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

### Sistemas Operacionais:

**Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:** Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7

**Sistemas operativos Linux suportados:** PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

**Sistemas operativos Apple suportados:** Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

### Parte Elétrica Operação:

**Voltagem:** Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

## 8.20 - LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO

(KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)



**Especificações kit estação de trabalho**

| <b>Especificações Técnicas Desktop</b>  |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>Especificações Mínimas</b>           |                               |
| <b>Processador</b>                      | Core 2 DUO                    |
| <b>Modelo do Processador</b>            | E8400 3.0                     |
| <b>Tipo De Memória RAM</b>              | DDR2 SDRAM                    |
| <b>Tamanho da Memória</b>               | 4 Giga Bytes                  |
| <b>Hard Disk</b>                        | 250 Giga Bytes                |
| <b>Tipo de Conexão</b>                  | USB, Ethernet                 |
| <b>Taxa de transferência de rede</b>    | 10/100 Mega bytes por segundo |
| <b>Som</b>                              | Controlador de áudio on board |
| <b>Quantidades de Portas USB</b>        | 4 Entradas                    |
| <b>Tipo de Voltagem Entrada e Saída</b> | Bivolt (100volts / 220 volts) |

| <b>Especificações Técnicas Monitor</b>  |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Especificações Mínimas</b>           |                                 |
| <b>Tipo de Monitor</b>                  | LCD                             |
| <b>Tamanho da Tela</b>                  | 17 polegadas                    |
| <b>Revestimento de tela</b>             | Antirreflexo                    |
| <b>Resolução</b>                        | 1.280 x 1024                    |
| <b>Pixel Pitch</b>                      | 0.264 mm                        |
| <b>Brilho</b>                           | 250 cd/m <sup>2</sup> (típica)  |
| <b>Contraste</b>                        | 1.000:1 (típica)                |
| <b>Ângulo de visão</b>                  | 160° vertical/170° horizontal   |
| <b>Tempo de resposta</b>                | 5 ms típico (preto para branco) |
| <b>Gama de cores (típica):</b>          | 0.85                            |
| <b>Número de cores:</b>                 | 16,7 milhões de cores           |
| <b>Conexões</b>                         | VGA e Display Port              |
| <b>Tipo de Voltagem Entrada e Saída</b> | 100 - 240 Volts AC (Bivolt)     |

| <b>Especificações Técnicas Teclado</b> |   |
|--|---|
| <b>Especificações Mínimas</b>          |   |
| <b>Idioma</b>                          | Português ABNT2                                 |
| <b>Layout teclas</b>                   | ABNT 2  |
| <b>Instalação</b>                      | Plug and Play                                   |
| <b>Tecnologia de conectividade</b>     | Com Fio   |
| <b>Interface</b>                       | USB   |
| <b>Compatível</b>                      | Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu |
| <b>Quantidade de teclas</b>            | 104   |



**8.22 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

**8.23 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão, CPF, CNS.

**8.24 - IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.**

A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

**8.25 - CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual a mesma estará prestando serviço.

**8.26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (técnico nível I).**

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível I:**

- A. Nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde
- C. Experiência assistencial;
- D. Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- E. Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- F. Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

**8.27 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II).**

A contratada devesa disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante devesa apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível II:**

- A. Técnico de nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C. Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde;

**8.28 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA ODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (Técnico nível III).**

A contratada devesa disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante devesa apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível III:**

- A. Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- B. Nível médio ou Superior em área compatível;
- C. Experiência mínima de 6 meses;

**8.29 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**

A Contratada devesa entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

O treinamento do sistema devesa ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.



As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;



### **8.30 - REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

### **8.31 - REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS**

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhar a operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

## **9 – DO TESTE DE CONFORMIDADE:**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE VARZEA ALEGRE - CE, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

A) Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da



solicitação do (a) pregoeiro (a), todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);

**B)** As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;

**C)** A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

**D)** Local para verificação de conformidade:

**E)** O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:

**CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

**DESCCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE VARZEA ALEGRE - CE.

**F)** Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

**G)** O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;

**H)** Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

**I)** A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.

**J).** Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.




**10 - LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA**


A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da SECRETÁRIA DE SAÚDE DE VARZEA ALEGRE - CE. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, controle de fluxo processual dinâmico, oferecidos pela licitante vencedora.

Requisitos funcionais:

| DESCRIÇÃO   | DESCRIÇÃO  | ADERENTE |     |
|---|--|----------|-----|
|   |  | SI       | NAO |
| Aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala on line/off line                                | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item  |          |     |
| Portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão                            | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item  |          |     |
| Aplicativo mobile saúde online/offline  | Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.   |          |     |
| Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico instalado em computadores para unidades de saúde | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.   |          |     |
| Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica                                   | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item. |          |     |
| Solução de provimento de  | A comprovação deste item se dará através da  |          |     |



|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| servidor de mensagens SMS, WHATSAPP E WEB   | apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.   |  |   |
| Portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde                         | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.  |  |   |
| Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico  | A comprovação deste item se dará através do acesso a solução de fluxo processual dinâmico, verificação das funcionalidades de acordo com as descritas no Termo de referência e acesso ao modulo de controle e gestão do fluxo processual, onde deverá ser criado um fluxo de trabalho com a geração de alertas de SLA, por e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária CHAT. A solução deverá acompanhar o fluxo criado, desde o início das tarefas até sua finalização. Visualização de DASH BOARD e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante. |  |   |
| Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item. Deverá ser demonstrado entradas, saídas individuais, saídas coletivas, transferências entre estoques sendo apresentado os devidos registro nos relatórios gerenciais do sistema.  |  | C |
| Controle de disparo de alertas.   | A comprovação deste item se dará através da apresentação do disparo de e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária CHAT.   |  |   |
| Sistema de ponto mobile e   | A comprovação deste item se dará através da  |  |   |



|                                  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|
| desktop                          | apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.   |  |  |  |
| Solução de prontuário eletrônico | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada. |  |  |  |
| Solução estoque web              | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada. |  |  |  |
| Totens e sistema de pesquisa     | A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada. |  |  |  |

## 11 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - A futura contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

## 12 – ORIGEM DOS RECURSOS

12.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.056.0000 | 3.3.90.39.00        |

## 13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



## 14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

## 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

15.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ivo de Oliveira Leal  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde





## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

| LOTE ÚNICO  |   |         |        |                    |                  |                       |
|---|---|---------|--------|--------------------|------------------|-----------------------|
| ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A |   |         |        |                    |                  |                       |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
| 01  | Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica. | Serviço | 231    |                    |                  |                       |
| 02  | Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto movel, controle de presença, escala e gestão – Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01     |                    |                  |                       |
| 03  | Solução aplicativo mobile saúde online/off-line. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01     |                    |                  |                       |
| 04  | Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados.  | Serviço | 135    |                    |                  |                       |



|    |   |         |    |  |  |  |
|----|---|---------|----|--|--|--|
| 05 | Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde. Conforme especificação técnica. | Serviço | 96 |  |  |  |
| 06 | Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.         | Serviço | 01 |  |  |  |
| 07 | Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01 |  |  |  |
| 08 | Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 15 |  |  |  |
| 09 | Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.                 | Serviço | 15 |  |  |  |
| 10 | Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica.                                    | Serviço | 01 |  |  |  |
| 11 | Totens de pesquisa conforme especificação técnica.  | Serviço | 15 |  |  |  |
| 12 | Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.  | Serviço | 01 |  |  |  |
| 13 | Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica.   | Serviço | 01 |  |  |  |
| 14 | Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.   | Serviço | 01 |  |  |  |



| 15  | Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.   | Serviço | 01     |                    |                               |
|---|--|---------|--------|--------------------|-------------------------------|
| 16  | Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8 x 5). Conforme especificação técnica.  | Serviço | 15     |                    |                               |
| <b>TOTAL TABELA (A)</b>   |  |         |        | <b>R\$</b>         |                               |
| <b>ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO<br/>(COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO) - TABELA B</b> |  |         |        |                    |                               |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO R\$ |
| 17  | Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.                                     | Serviço | 231    |                    |                               |
| 18  | Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.         | Serviço | 15     |                    |                               |
| 19  | Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.             | Serviço | 96     |                    |                               |
| 20  | Importação dos dados cadastrais dos usuários do sus. Conforme especificação técnica.   | Serviço | 01     |                    |                               |
| 21  | Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.                               | Horas   | 200    |                    |                               |
| 22  | Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (Técnico Nível I). Conforme especificação técnica.                                     | Horas   | 104    |                    |                               |
| 23  | Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde (Técnico Nível II). Conforme especificação técnica. | Horas   | 600    |                    |                               |



|   |   |         |     |            |  |
|---|---|---------|-----|------------|--|
| 24  | Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (Técnico Nível III). Conforme especificação técnica. | Horas   | 600 |            |  |
| 25  | Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.  | Serviço | 01  |            |  |
| 26  | Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF).  | Serviço | 01  |            |  |
| 27  | Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias.  | Serviço | 14  |            |  |
| <b>TOTAL TABELA (B)</b>   |   |         |     | <b>R\$</b> |  |
| <b>VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B): R\$</b> |   |         |     |            |  |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

C



### ANEXO III

#### Pregão Eletrônico Nº 2021.08.02.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .....

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ..... residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre - CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

### CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$......(.....).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 01         | 10.301.0171.2.056.0000 | 3.3.90.39.00        |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações/espaço, dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

**9.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**9.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**10.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**10.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 10.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 10.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2021.08.02.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia 17 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.**

Várzea Alegre/CE, 02 de Agosto de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico Nº 2021.08.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Agosto de 2021 às 08:30 horas, para o Objeto: **Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 02 de Agosto de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial

000/0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000/0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000 / 0701.10.305.0072.2305.33903000.1214000000. Da Fundamentação Jurídica: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. Data da Assinatura: 22 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME (SRP) (BB Nº 884332)**

Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 16/08/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), novo, 0km, ano/modelo 2021/2021, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 102/2021 - SME (SRP) (BB Nº 884332) - Adendo 01. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 2 de Agosto de 2021.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.01.0015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas vem convocar os licitantes habilitados na licitação Tomada de Preços Nº 2021.06.01.0015; Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, composta pela Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, UBS - SEDE, UBS Rubens Alcântara Costa - Vila Nova, UBS Francisco Pedraça Moreira - Patos e UBS José Bernardo Sousa - Timbaúbas, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, que acontecerá no dia 05 de agosto de 2021 às 08h, na Sala da CPL localizada na Rua São José, nº 270, Centro - Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, 2 de agosto de 2021.  
ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010507.2021.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 13 de agosto de 2021, às 09h00min(Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [mplicitacao@hotmail.com](mailto:mplicitacao@hotmail.com).

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Pregoeira da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/21-PE-DIV**

A Prefeitura Municipal de Varijota-CE torna público que a partir do dia 03 de Agosto de 2021, às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 022/21-PE-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para Futuras e Eventuais prestações de serviços de locação de veículos de grande porte, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 16 de Agosto de 2021, às 10h (Horário de Brasília-DF). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varijota-CE, 2 de Agosto de 2021.  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Torna Público, que Estará Realizando, na Sede da Prefeitura, Através da Plataforma Eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por Intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.02.1, do tipo eletrônico, cujo Objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Licença Permanente de uso de Sistema Informatizado para Atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, Registro de Ponto por Dispositivos móveis, Incluindo Implantação, Treinamentos, Manutenção Corretiva e Preventiva, Suporte Técnico, Customização, Sustentação do software Legado. Através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com Abertura Marcada para o dia 17 de Agosto de 2021, a Partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a Partir do dia 04 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de Editais nos Endereços Eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser Obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 2 de Agosto de 2021.  
MARIA FERNANDA BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-SEDUC**

Cujo objeto é a contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para elaborar orçamentos, justificativas, pareceres técnicos e demais documentos necessários para a superação de restrições e inconformidades técnicas relativas ao monitoramento das obras celebradas entre a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das Propostas de Preços da seguinte forma: Classificadas: 1ª Francisco Emanuel Freitas Martins - ME e 2ª TR Arquitetura e Assessoria EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosadocara.ce.gov.br/licitacoes](http://vicosadocara.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 2 de agosto de 2021.  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021**

Processo nº 6841/2021 - Licitação com alguns itens exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (leite e complemento alimentar), para atender beneficiários da Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 18/08/2021.  
Início da disputa: às 13h00min do dia 18/08/2021.

EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:  
[https://bllcompras.com/Home/LoginEndereço Eletrônico de Cadastro no Sistema:](https://bllcompras.com/Home/LoginEndereçoEletrônicodeCadastronoSistema)  
<http://bll.org.br/cadastro/>

Mais informações poderão ser obtidas através do:  
Telefone: (27) 3270-7080-Ramal -1718/1719

Aracruz-ES, 2 de Agosto de 2021  
EDSON WANDER DAMBROZ  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021**

Credenciamento Nº. 002/2021. Processo Administrativo nº 2030/2021. Contratante: Município de Atílio Vivacqua/ES. Contratada: JOSILANE DA SILVA ALMEIDA. Objeto: Prestação de serviços de professor de educação física ou esporte, para atender à secretaria municipal de cultura, turismo, esporte e lazer de Atílio Vivacqua. Recurso proveniente do convênio nº 879758/2018 do Ministério da Cidadania. Valor: R\$39.900,00. Prazo Contratual: 02/08/2021 a 02/03/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021**

Pregão Eletrônico Nº. 020/2021. Processo Administrativo Nº 3752/2021. Contratante: Município de Atílio Vivacqua/ES. Contratada: ALESSANDRA NUNES LORDES ME. Objeto: Aquisição de material esportivo. Recurso proveniente do convênio nº 879758/2018 do Ministério da Cidadania. Valor: R\$978,00. Prazo contratual: 02/08/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 069/2021, referente ao Credenciamento nº. 002/2021, para Prestação de serviços de professor de educação física ou esporte. Recurso proveniente do convênio nº 879758/2018 do Ministério da Cidadania.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, torna público o Credenciamento nº 002/2021, destinado à contratação de um professor (bacharelado) de educação física e um estagiário cursando no mínimo o terceiro ano em educação física (bacharelado), Processo Adm. 2030/2021, com base na Lei 8.666/93, mediante o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, de acordo com Parecer da PGM e nos termos do Convênio 879758/2018, RATIFICADO o Credenciamento nº 002/2021. Credenciados: Professora: JOSILANE DA SILVA ALMEIDA; Estagiária: JAIANE PELAIS RIOS.

Atílio Vivacqua-ES, 2 de agosto de 2021.  
JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

- Síntese do objeto: Registro de preço para aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000019/2021- MENOR PREÇO POR ITEM.
- Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021 no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, [www.pmbfs.es.gov.br](http://www.pmbfs.es.gov.br) <<http://www.pmbfs.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmbfs.es.gov.br](http://www.pmbfs.es.gov.br).
- ID Cidades ES: 2021.012E0500001.02.0003

Barra de São Francisco, 29 de julho de 2021  
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

- Síntese do objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e outros, para atender as necessidades de Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco/ES, conforme quantitativo e condições estabelecidas sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme especificações do Termo de Referência.
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000020/2021- MENOR PREÇO POR ITEM.
- Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2021 no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, [www.pmbfs.es.gov.br](http://www.pmbfs.es.gov.br) <<http://www.pmbfs.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmbfs.es.gov.br](http://www.pmbfs.es.gov.br).
- ID Cidades ES: 2021.012E0500001.02.0004

Barra de São Francisco, 2 de agosto de 2021  
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO  
Pregoeira



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Decreto N° 4.244, de 23 de Junho de 2021. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de bens imóveis que indica e dá curso ao processo de Prefeitura de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Edital de Arrematação - FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Pacoti...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 018/2021 - P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 062/2021. Edital de Licitação para aquisição de...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracani - Aviso de Licitação - Projeto Resumido Nº 008/2021. P.1. A Prefeitura Municipal de Maracani...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.07.02.1. Objeto: Aquisição de Fórmula de Nutrição Enteral...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.1. Objeto: Aquisição de veículo destinado aos atendimentos de campo de Núcleo de Endemias e Zoonoses...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVANIA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altavania...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVANIA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altavania...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVANIA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altavania...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVANIA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altavania...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVANIA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altavania...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAVANIA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altavania...

Advertisement for 'CURSO Literatura Cearense CURSO LIVRE' with '140 HORAS' and 'R\$ 50,00 Parcelado no cartão'. Includes a cartoon character and logos for 'UNIVERSIDADE ABERTA' and 'GRUPO EDITORIAL Rocha'.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Chamamento Público Nº 2021.08.01.01. A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.01.01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITACIONAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.08.01.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre...

Large advertisement for 'REAL' TV channel, featuring the slogan 'QUANDO TEMPO É DINHEIRO UMA SEMANA RENDE MUITOS ASSUNTOS.' and 'Acompanhe a Economia na Real: os principais temas que ocorreram na última semana do mercado no Ceará e no Brasil.' Includes logos for 'LIVE SEMANAL' and 'TODA QUINTA 19H'.





A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2021.07.29.1**, decorrente da **Tomada de Preços nº 2021.07.05.1** para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.001.0000,  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.725,00 (dezesete mil e setecentos e vinte e cinco reais)

**CONTRATADA:** RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2021

Várzea Alegre (CE), 29 de Julho de 2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
Ordenador de Despesas  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Yago Costa da Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**39E87BA1

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1**

**Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.07.02.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, sendo o seguinte – **EMPRESA HABILITADA:** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA, V A PEREIRA DE FREITAS ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** por apresentar certidão de falência e concordata vencida descumprindo o item 3.2.14 do Edital Convocatório; JOSE URIAS FILHO – ME por não apresentar certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, descumprindo o Item 3.2.8 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 02 de Agosto de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**BDCF5B98

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.08.02.1**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1.** A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.02.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia 17 de Agosto de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 02 de Agosto de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial – Prefeitura de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**B41C840E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2021.07.08.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2021.07.08.1. **Objeto:** Aquisição de fórmula de nutrição enteral, visando atender à ordem judicial de nº 0280021-78.2020.8.06.0181, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no lote 01, no valor global de R\$ 17.131,50 (dezesete mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 02 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 02 de Agosto de 2021.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**0614BEFF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.1. **Objeto:** Aquisição de veículo destinado às atividades de campo do Núcleo de Endemias e Zoonoses, conforme Resolução 006/2020 do Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações